



EDITAL Nº06 /2022
OFERTA DE ESTÁGIO NO IFPB/CAMPUS SOLEDADE

O Diretor Geral do Campus Avançado de Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da Portaria de nomeação nº1756/2016, publicada em 09 de junho de 2016, e amparado no disposto da portaria nº 1678/2014, 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014, através da Coordenação de Estágio, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, SUBSEQUENTE, DO IFPB/CAMPUS SOLEDADE.**

1. Da Abertura

Ficam convocados, através deste Edital, estudantes do Curso Técnico Subsequente em Informática, tendo em vista o preenchimento de vagas de Estágio Obrigatório.

2. Do Local do Estágio, Vagas, Turno, Curso e Exigência, Remuneração e Carga Horária

2.1 Do Local do Estágio, Vagas, Turno, Curso e Exigência

As vagas ofertadas estão mostradas no quadro abaixo:

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS	TURNO	CURSO E EXIGÊNCIA
Laboratórios do IFPB/ Campus Soledade	1	Manhã ou Tarde (a combinar)	Informática <u>Exigência:</u> Estar matriculado a partir do 2º período ou já ter concluído todas as disciplinas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOLEDADE

2.2 Da Remuneração

Os estágios anunciados neste edital **NÃO** serão remunerados.

2.3 Carga Horária

A carga horária total exigida será de, no mínimo, 200 horas. Os dias do estágio serão combinados diretamente entre estagiário e coordenação do curso. Um estágio dura, em média, 3 meses.

3. Das Inscrições

3.1 O candidato deverá efetuar a inscrição através do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/bJWpYcYFUTFpMsY37>

3.2 No formulário o candidato deverá fornecer as seguintes informações:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Matrícula;
- Curso;
- Período.

3.3 O candidato deverá ler atentamente este Edital, antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas.

4. Do Processo de Seleção

4.1 O candidato inscrito será avaliado a partir do seu CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) no curso.

4.2 O Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente da nota do CRE, sendo convocado para iniciar o estágio o(s) primeiro(s) na classificação realizada.

4.3 Na data mostrada no item 6 deste Edital, o IFPB/Campus Soledade divulgará o resultado parcial do Processo Seletivo no endereço eletrônico.

4.4 Após o resultado parcial, os candidatos poderão interpor recursos até a data mostrada no item 6 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOLEDADE

4.5 O resultado final será divulgado na data mostrada no item 6 deste Edital no endereço eletrônico.

4.6 Em caso de empate, será aplicado o seguinte critério de desempate: maior idade.

5. Da Validade

5.1 O prazo de validade da presente seleção será de 08 (oito) meses, período durante o qual os **estudantes classificados, mas não selecionados dentro das vagas, serão convocados** para preencher as vagas que surgirão após o fim dos primeiros estágios OU devido a desistência de candidato(s) classificado(s).

6. Do Cronograma

Período de inscrição	02 a 06 de maio de 2022
Homologação das inscrições/ Resultado parcial	09 de maio de 2022
Recursos	10 de maio de 2022
Resultado Final	11 de maio de 2022

7. Das Disposições Finais

7.1 A inexatidão e/ou irregularidade nas informações fornecidas na inscrição acarretará a nulidade da inscrição.

7.2 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.

7.3 O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto à sua coordenação o calendário de reposição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOLEDADE

7.4 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Coordenação de Estágio e ao professor orientador e, estes, após análise, prosseguirão com as providências cabíveis, podendo chegar a desvincular o aluno do estágio.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB/Campus Soledade.

Soledade, 30 de Abril de 2022.

Adriano Ferreira de Melo
Diretor Geral Campus Soledade
SIAPE:1812627
Portaria nº 1756/2016-reitoria